



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 92, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Grupo de trabalho para acompanhar o processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (GTCOB)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CBH Doce, criado pelo Decreto Presidencial de 25 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 69, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a atualização dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Doce;

Considerando o Art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 203, de 16 outubro de 2018, no qual fica estabelecido que os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União da Bacia Hidrográfica do Rio Doce deverão ser revistos e encaminhados ao CNRH pelo CBH-Doce até 30 de junho de 2021, mediante apresentação de manifestação técnica.

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 83/2020, emitida, ad referendum, em 15 de abril de 2020, e referendada durante a 43ª Reunião Extraordinária do CBH-Doce, realizada no dia 23 de julho de 2020, que aprovou a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência da Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), durante a 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2020, aprovou a delegação de competência à AGEVAP para o exercício de funções inerentes à Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme Resolução CNRH nº 212, de 28 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 3º da Resolução CNRH nº 212/2020 que estabelece até o dia 30 de junho de 2021 o prazo para que Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce apresente proposta de revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de sua área de atuação ao CNRH;

Considerando o Contrato de Gestão nº 034/2020, celebrado entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90/2020 por meio do qual foi aprovado o Plano de Aplicação de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança pelo uso da água na bacia do rio Doce – PAP 2021-2025;



Considerando a necessidade de garantir a sustentabilidade financeira da AGEVAP, entidade delegatária às funções de agência de água na bacia do rio Doce;

Considerando as discussões realizadas e manifestação favorável à criação de grupo de trabalho específico para atuar no processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança, ocorrida, no dia 09 de fevereiro de 2021, durante reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL).

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para acompanhar o processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia do rio Doce (GTCOB), no âmbito da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), com a seguinte formação:

- I. 02 (dois) representantes do segmento poder público;
- II. 02 (dois) representantes do segmento usuários;
- III. 02 (dois) representantes do segmento sociedade civil;
- IV. 03 (três) representantes da diretoria executiva, sendo um de cada segmento.

§ 1º A composição do grupo deverá ser feita modo a assegurar a participação de representantes de Minas Gerais e do Espírito Santo.

§2º A Coordenação do Grupo será escolhida entre seus membros, na primeira reunião;

Art. 2º Este grupo tem como objetivo analisar, avaliar e sugerir adequações à proposta apresentada pela entidade delegatária para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em atendimento aos prazos estabelecidos e em consonância com os normativos vigentes.

Art. 3º A vigência deste grupo é até 30 de junho de 2021.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, o Grupo deverá apresentar relatório síntese para apreciação da CTIL que, em seguida, deverá encaminhar Parecer para análise e apreciação do Plenário do CBH-Doce.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 04 de março de 2021.

FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE COBRANÇA (GTCOB)¹	
PODER PÚBLICO	
Maria de Lourdes Amaral Nascimento	IGAM
Paloma Galdino da Silva	Prefeitura de Cuparaque/MG
USUÁRIOS	
Luiz Claudio de Castro Figueiredo	VALE S.A
Rone Frank Silva	FIEMG
SOCIEDADE CIVIL	
Ariane Kelly Roncal Silva	ABES
Ronevon Huebra da Silva	SINDÁGUA/MG
DIRETORIA EXECUTIVA	
José Carlos Loss Júnior	Vice-presidente – Poder Público/ES
Márcio Caliarí	Secretário – Usuários/ES
Humberto Savelli Batista Gomes	2º Secretário – Sociedade Civil/MG

¹ Composição definida durante reunião da CTIL/CBH-Doce realizada no dia 09/02/2021